



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2019/00717, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições, CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº JFRJ-OFI-2019/06584, do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que reproduz relato do Juiz Federal Titular da Vara Federal de Angra dos Reis, bem como CONSIDERANDO a impossibilidade de acesso ao prédio da Justiça Federal naquela localidade, em razão do intenso tiroteio nos arredores da sede da Subseção Judiciária de Angra dos Reis e, conjuntamente, a necessidade de se preservar a incolumidade de magistrados, servidores e usuários da Justiça Federal, observando-se, ainda, o disposto no parágrafo 1º do artigo 224, do Código de Processo Civil, RESOLVE:

SUSPENDER o expediente, em 17/10/2019, da Subseção Judiciária de Angra dos Reis e PRORROGAR até o primeiro dia útil seguinte os prazos que venceriam nesta data.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**REIS FRIEDE**  
Presidente



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.  
Documento Nº: 2674865-3947 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 90.08.00.01



TRF2PTP201900717A